



**DECRETO N° 1314, DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

***Reajusta o valor das diárias.***

**NELSON JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 947/2015 e Lei 1006/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam reajustadas em 4,36% os valores das diárias sendo fixadas nos seguintes valores as diárias de viagem:

**I - para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal:**

a) deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R\$ 288,04 (duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos);

b) deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite, R\$ 159,44 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

c) deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite, R\$ 148,79 (cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos);

d) deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite, R\$ 53,15 (cinquenta e três reais e quinze centavos).

**II - para os secretários, assessores, servidores municipais, contratados, membros de conselhos municipais, agentes de saúde e conselheiros tutelares:**

a) deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R\$ 212,57 (duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos);

b) deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite: R\$ 106,29 (cento e seis reais e vinte e nove centavos);

c) deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite: R\$ 85,04 (oitenta e cinco reais e quatro centavos);

d) deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite: R\$ 53,15 (cinquenta e três reais e quinze centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2016.**

**NELSON JOSÉ GRASSELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**LUCIANE BEVILAQUA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**